PORTARIA COFEM Nº 006/2024

Nomeia os membros da Comissão de Legislação e Normas – CLN COFEM exercício 2024.

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei nº 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto nº 91.775/1985, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFEM nº 20/2018, de 24/03/2018; e

Considerando a aprovação do Plenário reunido na 66ª AGO COFEM de 16 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Designar para comporem a Comissão de Legislação e Normas – CLN do COFEM, ano exercício 2024, os(as) Conselheiros(as):

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, [COREM 4R.0022-II], Coordenadora;
Eliene Dourado Bina [COREM 1R.0080-I]; e
Maria da Conceição Lopes Moreira [COREM 1R.0268-I].

Art.2º- Conforme o Art. 36 do Regimento Interno do COFEM a CLN tem por atribuições:
I – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do Conselho Federal;
II – analisar e emitir Parecer sobre os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais;
III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COFEM, após ouvida a assessoria técnica, quando couber;
IV – opinar nos processos que justifiquem as medidas de sindicância, inquérito ou intervenção da autonomia dos Conselhos Regionais;
V – propor normas que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão;
VI – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão;
VII – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo o andamento de propostas de interesse da profissão;
VIII – prestar assistência aos Conselhos Regionais em sua área de atuação;
IX – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Art.3º- A Comissão se reunirá em caráter ordinário por convocação do(a) Presidente do COFEM, e em caráter extraordinário sempre que convocada por sua Coordenação ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art.4º- Esta Portaria, aprovada pela Diretoria do COFEM, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R.0054-I
Presidente do COFEM